



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TSE Nº 1/2022

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÕES DE SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS COM EDR

2021.00.000003531-9

Aos 4 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2022, o Tribunal Superior Eleitoral, com sede no Setor de Administração Federal Sul, SAFS Q. 7, Lotes 1 e 2, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, neste ato representado pela **DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA SUBSTITUTA**, Senhora **ADAÍRES AGUIAR LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2973335 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 316.257.972-49, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e pelo Decreto nº 7.892/2013, em face da **Licitação TSE nº 84/2021**, PA SEI nº 2021.00.000003531-9, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços da **DFTI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de subscrições de solução de antivírus com EDR para estações e servidores, serviço de instalação e transferência de conhecimento, com pagamento anual, pelo período de 60 (sessenta) meses, consoante especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Farão parte deste Registro de Preços, como órgãos participantes, os Tribunais Regionais Eleitorais – TREs, que serão responsáveis pelas suas respectivas contratações.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa **DFTI - Comércio e Serviços de Informática Ltda.**, CNPJ nº 09.650.283/0001-91, com sede SCN Quadra 02, Bloco D, Torre A, nº 810 - Liberty Mall - Brasília/DF. CEP. 70.712-903. Fone: (61) 3030-1000 ou (61) 99291-7070. E-mail: fabricio@dfti.com.br; representado por seu Representante Legal, Senhor **Fabício Bombarda Guedes**, RG nº 1.563.949 SSP/DF e CPF 819.649.861-68.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços, as quantidades e as especificações dos produtos/serviços registrados constam da proposta da empresa adjudicatária e do Anexo II-I - Itens Registrados, desta Ata de Registro de Preços.

4. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO E DO PEDIDO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 Após a assinatura desta ata de registro de preços, sempre que houver necessidade de fornecimento dos produtos/prestação de serviços, o TSE/TRE convocará a empresa cujo preço foi registrado para assinatura do termo de contrato correspondente, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação.

4.1.1. A contratada deverá entregar as subscrições no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e contados do início da vigência do contrato. As licenças deverão ser entregues em formato digital, para o e-mail SESAP@tse.jus.br, ou para download em site do fabricante do produto.

4.1.2. A contratada deverá concluir a instalação de todos os 28 (vinte e oito) sítios, a configuração e a ativação das subscrições em até 35 (trintas) dias após o início da vigência contratual.

4.1.3. A contratada deverá providenciar a renovação das subscrições nos 30 (trinta) dias que antecederem o vencimento das mesmas, com validade à partir do vencimento das subscrições ativas.

4.1.3.1. As subscrições renovadas devem ser entregues e ativadas, no máximo, até o vencimento das subscrições em uso de modo a não haver interrupção nos serviços.

4.1.4. Os Tribunais Regionais Eleitorais farão suas contratações em apartado, na condição de partícipes da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa convocada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ata de registro de preços.

4.3. Ao assinar a ata de registro de preços, a contratada obriga-se a fornecer os produtos/prestar os serviços conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação TSE nº 84/2021 e seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

4.4. Quando a contratada não aceitar a nota de empenho ou instrumento equivalente, sem justificativa, seu registro será cancelado nos termos do art. 20, II, do Decreto nº 7.892/2013, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesse caso, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, inciso IV, daquele Decreto.

4.5. A regra é a contratação por lote. A Administração somente poderá contratar cada item que compõe o lote de forma independente, se tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Constituem obrigações do TSE (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação TSE nº 84/2021 e seus anexos:

5.1.1. gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo os quantitativos definidos no Edital de Licitação TSE nº 84/2021;

5.1.2. notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

5.1.2.1. Esta obrigação compete também aos Tribunais Regionais Eleitorais participantes deste Registro de Preços em relação às suas contratações.

5.1.3. promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

5.1.4. conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação TSE nº 84/2021:

5.2.1. assinar esta ata e aceitar a respectiva nota de empenho, conforme previsto;

5.2.2. fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3. manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, e-mail, dentre outros.

6. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, cumpridos os requisitos dispostos no Capítulo XIII do Edital de Licitação TSE nº 84/2021.

6.2. Os Tribunais Regionais Eleitorais participantes deste Registro de Preços se responsabilizarão pelo pagamento à contratada pelo fornecimento dos produtos/prestação dos serviços de acordo com o quantitativo adquirido por cada um deles.

7. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Nos casos de pagamento efetuados após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou da apresentação da nota fiscal, conforme o caso, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TSE, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100)/365$).

8. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 17, 18 e 19 do Decreto n.º 7.892/2013.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao TSE promover as necessárias negociações com a empresa registrada, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o TSE deverá convocar a empresa registrada visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, podendo liberá-la do compromisso assumido, se frustrada a negociação.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TSE poderá liberá-la do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução do objeto e sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.5. Não havendo êxito na negociação, o TSE deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DA REVOGAÇÃO DA ATA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O inadimplemento de condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, por parte da empresa registrada, assegurará ao TSE o direito de revogar o respectivo registro do fornecedor inadimplente, mediante notificação, com prova de recebimento;

9.2. A empresa registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta ata de registro de preços;
- b) não aceitar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

9.3. O cancelamento de registro do fornecedor, nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d”, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TSE.

9.4. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido da licitante registrada.

9.5. Além das hipóteses previstas no item 9.2 acima, constituem ainda motivos para o cancelamento do registro do respectivo fornecedor:

- a) atraso injustificado na prestação dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao TSE;
- b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pela fiscalização;
- c) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto registrado;

9.6. Na ocorrência do cancelamento do registro de um fornecedor, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, IV, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

10. DA VIGÊNCIA

A vigência desta ata de registro de preços é de 1 (um) ano, contado da publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial.

11. DAS PENALIDADES

A empresa registrada ficará sujeita, assim como as integrantes dos cadastro de reserva, que convocadas, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa aceita pela Administração, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, às sanções previstas no Capítulo XIV do Edital de Licitação do TSE n.º 84/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência à licitante registrada em igualdade de condições.

12.2. A empresa registrada nesta ata declara estar ciente de suas obrigações para com o TSE, nos termos do Edital de Licitação TSE nº 84/2021 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3. Cabe ao órgão participante, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às

12.4. Será permitida aos Tribunais Regionais Eleitorais não participantes a adesão à Ata de Registro de Preços proveniente deste Pregão para aquisição dos itens 2 e 3 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços para os Tribunais Regionais Eleitorais não participantes, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o TSE (órgão gerenciador) e para os TREs participantes, independente do número de TREs não participantes que aderirem.

12.4.2. Não será permitida a adesão de nenhum órgão não participante da ata e não pertencente à Justiça Eleitoral.

12.5. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

12.5.1. Edital de Licitação TSE nº 84/2021.

12.5.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital da Licitação TSE nº 84/2021.

12.5.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12.5.4. Ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação das licitantes que aceitaram reduzir seus preços aos da licitante vencedora, para efeito de cadastro de reserva.

13. DO FORO

O foro da Seção Judiciária do Distrito Federal é o competente para solucionar conflitos de interesses entre o TSE e a empresa registrada relativos à presente ata.

14. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO II-I - ITENS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TSE Nº 84/2021

No dia 04 de janeiro de 2022, no Tribunal Superior Eleitoral, órgão gerenciador desta Ata, registram-se os preços da empresa abaixo identificada para contratação de solução de antivírus com EDR para estações e servidores, serviço de instalação e transferência de conhecimento conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico TSE nº 84/2021. As especificações técnicas constantes do Procedimento Administrativo nº 2021.00.000003531-9, bem assim a Proposta de Preços integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Esta ata de registro de preços tem vigência de um ano, até ____ de _____ de 2022.

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário Registrado
1	1	Solução de segurança de EndPoint (desktops), com EDR e Sandbox , com manutenção, garantia (update e upgrade) por 60 meses, com pagamento de subscrições a cada 12 meses.	35.906	R\$ 197,00
	2	Solução de Segurança de EndPoint (desktops), com XDR e Sandbox , com manutenção, garantia (update e upgrade) por 60 meses, com pagamento de subscrições a cada 12 meses.	21.077	R\$ 197,00
	3	Solução de Segurança para Servidores (Linux e Windows), com XDR e Sandbox , com manutenção, garantia (update e upgrade) por 60 meses, com pagamento de subscrições a cada 12 meses.	8.360	R\$ 230,00
	4	Serviços de instalação, configuração, implantação da solução + repasse de conhecimento hands-on (parcela única).	28	R\$ 3.000,00
	5	Transferência de conhecimento (parcela única).	4	R\$ 8.000,00

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente anexo em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Pelo órgão gerenciador:

Adaíres Aguiar Lima

Diretora-Geral de Secretaria do TSE - Substituta

Pela empresa registrada:

Fabício Bombarda Guedes
Representante Legal da empresa

FABRICIO BOMBARDA GUEDES
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em **04/01/2022, às 18:52**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

ADAÍRES AGUIAR LIMA
DIRETORA-GERAL - SUBSTITUTA



Documento assinado eletronicamente em **07/01/2022, às 14:16**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1893282&crc=B7BF59F0,
informando, caso não preenchido, o código verificador **1893282** e o código CRC
B7BF59F0.

Data e hora da consulta: 26/09/2022 13:00

Usuário: ***.880.907-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70014	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.940.740/0001-21	AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - 10.ANDAR	30380-002
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	3307-1294, 3307-1295, 3307-1296, 3307-1297 E

Ano	Tipo	Número
2022	NE	1294

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	203879	0100000000	339040	-	SIN LOCSOF

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/09/2022	Ordinário	4048-23.20226138000	-	89.162,20

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.650.283/0001-91	DFTI - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTD	70712-903
Endereço	UF	Telefone
SCN QUADRA 02 BLOCO D E 812 ASA NORTE	DF	61-3344-2055
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61-3344-2055

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE ENDPOINT (DESKTOPS), POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TSE 1/2022 E NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TSE 84/2021.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/09/2022 19:16:14	Alteração

Data e hora da consulta: 26/09/2022 13:00

Usuário: ***.880.907-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	89.162,20

Subelemento 06 - LOCACAO DE SOFTWARES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	ITEM 2) SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE ENDPOINT (DESKTOPS), COM XDR E SANDBOX, COM MANUTENÇÃO, GARANTIA (UPDATE E UPGRADE) POR 60 MESES, COM PAGAMENTO DE SUBSCRIÇÕES A CADA 12 MESES. QUANTIDADE: 2.263 (DUAS MIL DUZENTAS E SESSENTA E TRÊS) LICENÇAS. VALOR UNITÁRIO R\$197,00 (CENTO E NOVENTA E SETE REAIS). VALOR TOTAL: R\$445.811,00. 2022 A 2026: R\$89.162,20 (PARA CADA EXERCÍCIO).	50.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/09/2022	Inclusão	1,00000	50.000,0000	50.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	PRAZO E FORMA DE ENTREGA: A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR AS SUBSCRIÇÕES NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS E CONTADOS DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR OS SOFTWARES, OU CHAVES DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO, VIA INTERNET POR E-MAIL (NO ENDEREÇO ELETRÔNICO SESOP@TRE-MG.JUS.BR) OU FISICAMENTE NO HORÁRIO DE 08 ÀS 18 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NA AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 320, BAIRRO CIDADE JARDIM, CEP 30.380-002,	30.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/09/2022	Inclusão	1,00000	30.000,0000	30.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	BELO HORIZONTE/MG. SETOR RESPONSÁVEL: SESOP (SEÇÃO DE SUPORTE OPERACIONAL). DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TSE Nº 1/2022 E NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TSE Nº 84/2021.	9.162,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/09/2022	Inclusão	1,00000	9.162,2000	9.162,20

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RODOLFO FRANCISCO CASTRO PACHECO

***.521.606-**

23/09/2022 19:16:14

Data e hora da consulta: 26/09/2022 13:00

Usuário: ***.880.907-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Gestor Financeiro

ANA CAROLINA SILVA COSTA

***.563.536-**

23/09/2022 19:08:28

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/09/2022 19:16:14	Alteração

Data e hora da consulta: 29/09/2022 13:31

Usuário: ***.880.907-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70014	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.940.740/0001-21	AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - 10.ANDAR	30380-002
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	3307-1294, 3307-1295, 3307-1296, 3307-1297 E

Ano	Tipo	Número
2022	NE	1313

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	203879	0100000000	339040	-	SIN LOCSOF

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/09/2022	Ordinário	11145-11.20216138000 -		9.476,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.650.283/0001-91	DFTI - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTD	70712-903
Endereço		
SCN QUADRA 02 BLOCO D E 812 ASA NORTE		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61-3344-2055

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

SOLUÇÃO DE SEGURANÇA PARA SERVIDORES (LINUX E WINDOWS) COM XDR E SANDBOX.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 29/09/2022 13:31

Usuário: ***.880.907-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	9.476,00

Subelemento 06 - LOCACAO DE SOFTWARES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	ITEM 3) SOLUÇÃO DE SEGURANÇA PARA SERVIDORES (LINUX E WINDOWS), COM XDR E SANDBOX, COM MANUTENÇÃO, GARANTIA (UPDATE E UPGRADE) POR 60 MESES, COM PAGAMENTO DE SUBSCRIÇÕES A CADA 12 MESES. QUANTIDADE: 206 (DUZENTAS E SEIS) LICENÇAS (71 LICENÇAS PARA WINDOWS E 135 PARA LINUX. VALOR UNITÁRIO R\$230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS). VALOR TOTAL: R\$47.380,00, SENDO: 2022 A 2026: R\$9.476,00 (CADA EXERCÍCIO).	9.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/09/2022	Inclusão	1,00000	9.000,0000	9.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	PRAZO E FORMA DE ENTREGA: A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR AS SUBSCRIÇÕES NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS E CONTADOS DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. AS LICENÇAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM FORMATO DIGITAL, PARA O E-MAIL SEGER@TRE-MG.JUS.BR, OU PARA DOWNLOAD EM SITE DO FABRICANTE DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TSE Nº 1/2022 E NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TSE Nº 84/2021.	476,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/09/2022	Inclusão	1,00000	476,0000	476,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RODOLFO FRANCISCO CASTRO PACHECO

***.521.606-**

28/09/2022 19:19:42

Gestor Financeiro

ANA CAROLINA SILVA COSTA

***.563.536-**

28/09/2022 19:16:01